LEI N° 2306, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Instituto Latinoamericano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa - Contestado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Latinoamericano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa - Contestado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.603.345/0001-41, com sede na localidade de Fazenda Assentamento Contestado, Município da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Instituto Latinoamericano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa – Contestado, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas no exercício, conforme determina a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 3° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Abril de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal